

Projeto de Lei 30/2025

Cria o Programa de Tutoria/Monitoria na Rede Municipal de Ensino de Altaneira e adota outras providências.

Mensagem 35/2025

Referente ao Projeto de Lei 30/2025

Senhor Presidente,

Demais Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa à criação do Programa de Bolsas de Tutoria/Monitoria Educacional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Altaneira/CE, em aperfeiçoamento a Lei 832/2022, com o objetivo de promover o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem, por meio do apoio direto aos estudantes e ao corpo docente.

A implementação deste programa justifica-se pela necessidade de adotar medidas que garantam a melhoria contínua da qualidade da educação pública municipal, em especial no que se refere ao acompanhamento pedagógico individualizado e ao reforço escolar. A tutoria e a monitoria educacional exercem papel estratégico na correção de defasagens de aprendizagem e na promoção da equidade no acesso ao conhecimento.

A concessão de bolsas, sem configuração de vínculo empregatício, permite que a administração pública atue com maior flexibilidade e eficiência na seleção e no aproveitamento de estudantes, ex-alunos ou profissionais que possam contribuir com o desempenho acadêmico dos alunos da rede municipal. O valor das bolsas será ajustado de acordo com a carga horária, as atribuições e a responsabilidade assumida, respeitando a disponibilidade orçamentária e os critérios estabelecidos em edital.

Além disso, a criação de cargos comissionados no âmbito da administração pública municipal, conforme descrito no Anexo I do projeto, visa garantir a adequada coordenação, supervisão e execução do programa, assegurando que sua gestão seja realizada de forma

GABINETE
DA PREFEITA



GOVERNO MUNICIPAL
ALTANEIRA
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

eficiente, transparente e alinhada às diretrizes educacionais do município.

Sendo assim, certos de compreensão e aprovação da proposição ora apresentada, renovamos votos de estima e apreço, ao tempo que solicitamos análise e aprovação.
Além de solicitar a tramitação em regime de urgência.

Atenciosamente,

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita Municipal

Projeto de Lei Municipal n.º 30/2025, de 21 de agosto de 2025.

Cria o Programa de Tutoria/Monitoria na Rede Municipal de Ensino de Altaneira e adota outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa de Bolsas de Tutoria/Monitoria Educacional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica criado no âmbito da estrutura da administração pública do Município de Altaneira/CE os cargos comissionados descritos no ANEXO I desta lei com suas respectivas quantidades, gratificação e atribuições.

Art. 3º. O Município disponibilizará Bolsas, sem característica de vínculo empregatício, ou de natureza efetiva, descritas no ANEXO II, a serem concedidas nas quantidades especificadas e nos valores indicados, a depender das atribuições, horas de atividades e responsabilidades do beneficiário da Bolsa.

§ 1º - O valor da Bolsa poderá ser alterado proporcional a carga horária exercida pelo Monitor de acordo com a necessidade do funcionamento das escolas municipais.

§ 2º. A Secretaria da Educação realizará a execução pedagógica, administrativa e financeira dos valores necessários ao pagamento das bolsas autorizadas e concedidas nos termos do parágrafo anterior, obrigando-se a apresentar a devida prestação de contas em caso de recebimento de recursos específicos, ao final de cada exercício financeiro, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Os critérios de seleção, acompanhamento e desenvolvimento das atividades de tutoria/monitoria se darão com carga horária de até 40h semanais, definidos pela Secretaria Municipal de Educação, através de Edital de Seleção Pública Simplificada.

Parágrafo Único. Durante o período de férias escolares da Rede Municipal de Ensino, os monitores receberão os valores da bolsa, mediante participação especial em programas, projetos específicos para o período, elaborados pelas escolas em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e demais parceiros.

Art. 5º. Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento Vigente, suplementadas, acaso necessário e/ou pelos recursos do Programa Estadual Pacto pela Aprendizagem.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 832/2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dia do mês de agosto de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita Municipal

Francisco Adailton da Silva

Secretário de Educação

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Diretor da Monitora Escolar	01	R\$ 2.000,00	Dirigir toda a equipe de monitores educacionais lotados nas escolas; Organizar e participar das formações e capacitações para os monitores escolares; Orientar os monitores sobre as demandas relacionadas às atividades nas unidades escolares; Elaborar o plano de ação da monitoria, definindo objetivos, metas e estratégias; Organizar cronogramas, horários e locais de atuação dos monitores junto aos diretores das escolas; Distribuir os monitores entre as turmas e modalidades de atuação; Acompanhar o processo de seleção dos monitores com base em critérios estabelecidos em edital; Acompanhar o desempenho dos monitores e oferecer feedback periódico; Atuar como ponte entre monitores, alunos, professores e equipe pedagógica; Zelar pelo bom funcionamento do programa de monitoria educacional, garantindo que ele atenda às necessidades dos alunos e das escolas.

Coordenador da Monitoria Escolar	07	R\$ 1.000,00	Auxiliar o diretor de monitoria escolar na organização e realização de atividades em sala de aula e em outros espaços escolares; Acompanhar os monitores na atuação com os alunos com necessidades específicas, oferecendo suporte individualizado e adaptações quando necessário; Auxiliar na resolução de dúvidas e na realização de tarefas escolares relacionados a monitoria educacional; Organizar e participar de atividades extracurriculares, como passeios e projetos pedagógicos; Colaborar na preparação de materiais didáticos e recursos audiovisuais relacionados a monitoria educacional; Observar e relatar o desempenho e comportamento dos monitores, identificando necessidades de apoio; Auxiliar os monitores na elaboração dos relatórios mensais.
-------------------------------------	----	--------------	---

ANEXO II

MONITORIA	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	VALOR
Escolar	30	7,5 h	R\$ 750,00
Transporte Escolar	30	7,5 h	R\$ 750,00
Educação Inclusiva	120	7,5 h	R\$ 900,00
Educação em Tempo Integral:	(78)		
a. Capoeira	12		
b. Música	12		
c. Artesanato			
d. Coral	4		
e. Informática	6	7,5 h	R\$ 850,00
f. Horta Escolar	6		
g. Recreação Escolar			
h. Xadrez	8		
i. Esporte	14		
	8		
	8		
Educação em Creche de Tempo Integral	20	7,5 h	R\$ 750,00